

DESPACHO

Registo	Data do Despacho	Processo	Serviço emissor
Despacho n.º 33894 / 2024	04/09/2024		Gabinete de Apoio à Presidência e Vereação

Luto Municipal pelo falecimento do Senhor Luís Manuel Gil

Nuno José Gonçalves Mascarenhas, Presidente da Câmara Municipal de Sines, torna público que:

Foi com profundo pesar que a Câmara Municipal de Sines tomou conhecimento do falecimento, aos 75 anos, do ex-autarca e cidadão empenhado nas causas públicas, Luís Manuel Gil, endereçando sentidas condolências à família.

Luís Manuel Gil nasceu a 16 de fevereiro de 1949, em Porto Covo, tendo dedicado grande parte da sua vida à sua terra, às causas cívicas e à defesa dos interesses da população daquela freguesia, tendo sido o primeiro presidente eleito da Junta de Freguesia de Porto Covo.

Essa dedicação valeu-lhe, ao longo dos anos, o reconhecimento, apreço e carinho das diversas gerações com quem se cruzou ao longo da vida.

Depois de uma infância passada à beira-mar, começou a carreira profissional na pesca de arrasto. Mais tarde, tornou-se motorista na marinha de guerra portuguesa e trabalhou por conta própria como aplicador de papel de parede e alcatifas. Em 1979, foi admitido na Petroquímica de Sines, onde desempenhou a função de operador de caldeiras e turbinas até se reformar.

Iniciou-se na vida autárquica com a participação na comissão instaladora da freguesia de Porto Covo, criada em 1984.

Em 1985, foi eleito primeiro presidente da Junta de Freguesia, nas listas da Aliança Povo Unido. Foi nesse mandato que se efetivou a construção das habitações da coletiva social para idosos, obra marcante para a freguesia nessa fase. Não completou o mandato, devido a um desafio profissional na Suíça, mas regressou a um cargo na freguesia, membro da assembleia, no mandato 1994-1997, já nas listas do Partido Socialista.

Em 1997, voltou a ser eleito presidente da Junta de Freguesia, ainda mais determinado em fazer ouvir as reivindicações do povo de Porto Covo. Nesse período, trabalhou com sucesso com o Parque Natural do Sudoeste Alentejano e Costa Vicentina para a construção dos novos armazéns de pesca e do parque de estacionamento da Praia Grande de Porto Covo. A melhoria do abastecimento de água à freguesia e a resolução do problema do Art.º 47 foram outras causas que o mobilizaram.

Mas o mandato 1997-2001 foi sobretudo dedicado à introdução de novos métodos de trabalho na Junta e à procura da sua sustentabilidade financeira. No ano 2000, foi assinado com a Câmara Municipal um protocolo de transferência de responsabilidades e descentralização de competências.

Ainda no mandato 1997-2001 e no mandato seguinte, 2001-2005, para o qual foi reeleito, Luís Gil trabalhou no sentido de apetrechar a freguesia com meios para o cumprimento das suas responsabilidades, particularmente em maquinaria e viaturas.

Não se candidatou no mandato 2005-2009, mas voltou a fazê-lo em 2009-2013, para vencer as eleições pela quarta vez. Nesse mandato, destacou-se a obra do armazém da junta, emblema de um dos aspetos mais exemplares do trabalho de Luís Gil, a preocupação em dotar a freguesia e os seus funcionários de condições para trabalhar. Foi também fruto de negociações que liderou a passagem do edifício do antigo posto da GNR para a posse da junta. Do mandato 2009-2013 ficam também na memória a dinamização do jardim público e a construção do parque de merendas e da estação de autocaravanas.

Além das funções desempenhadas na autarquia de Porto Covo, Luís Gil contribuiu também para a sua comunidade através da participação no movimento associativo local. Foi sócio fundador da cooperativa de habitação CoopCovo, ocupou vários cargos dirigentes no Clube Desportivo e Recreativo de Porto Covo e foi sócio n.º 1 d'A Gralha – Associação de Desenvolvimento de Porto Covo, a cuja direção presidiu no mandato 2004-2007.

Pela sua dedicação e exemplo ao serviço da população de Porto Covo, o município de Sines atribuiu-lhe a medalha de mérito municipal em 2015.

*Dada a natureza das funções desempenhadas e o seu empenho cívico, as suas qualidades humanas excecionais, o altruísmo e integridade pessoal com que defendeu os interesses comuns, decreto, nos termos do disposto no n.º 3 do art.º 35.º do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, **luto municipal nos dias 5 e 6 de setembro**, caracterizado no hastear da bandeira do Município a meia haste no edifício dos Paços do Concelho. Apresentam-se em nome do Município e dos seus órgãos eleitos, as mais sinceras e sentidas condolências aos familiares e amigos de Luís Gil.*

Deverá este despacho ser divulgado nos lugares de costume, no sítio da Internet do Município e demais meios de publicitação.

Sines, 04 de setembro de 2024.

O Presidente da Câmara Municipal de Sines

